



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0082089-73

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

Matricula: 82089

CNM: 026039.2.0082089-73

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 402, localizado no 4º pavimento, do BLOCO C, do Condomínio denominado RESIDENCIAL VIVER FAMA, situado na Avenida Marechal Rondon, no SETOR SÃO LUIZ e FAMA, nesta Capital, contendo a seguinte divisão interna: hall, sala de estar com sacada, 03 (três) quartos, sendo um tipo suite, banheiro social, circulação e cozinha/área de serviço, com direito a um box de garagem descoberto, possuindo as seguintes áreas de construção: área total de 132,3946m², sendo 82,80m² de área privativa e 49,5946m² de área de uso comum, com a área privativa distribuída em: 70,30m² para o apartamento e 12,50m² para o box de garagem descoberto, cabendo-lhes uma fração ideal de 61,0826m² ou 0,1789% da área do terreno, onde será edificado, constituído pela Área de nº 02, com 34.144,25m². PROPRIETÁRIA: Empresa, INPAR PROJETO 45 SPE LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.739.696/0001-84, com sede na Rua das Olimpíadas nº 205, 2º andar, conjunto 23-T, Vila Olimpia em São Paulo/SP, conforme R-5 e R-9-40.360, d/Circunscrição Imobiliária. A Oficial.

R-01-82.089: Goiânia, 08 de Junho de 2009. Por Instrumento Particular, c/Efeito de Escr. Públ., de Abertura de Crédito para Construção de Unidades Habitacionais, c/Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação(SFH), c/Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Avenças nº.: 306.400.612, firmado em data de 21.05.2009, em São Paulo-SP, assinado pelos Emitentes e pela Devedora-Hipotecante, c/firma reconhecida, a Empresa, INPAR PROJETO 45 SPE LTDA., c/sede na Rua das Olimpíadas, nº.: 205, 2ºandar, Conj. 23-T, Vila Olimpia, em São Paulo/SP., inscrita no CNPJ/MF. sob o nº.: 08.739.696/0001-84, constante e qualificada na Matricula supra. DEU ao Credor-Hipotecário: BANCO DO BRASIL S/A., c/sede em Brasília-DF., Inscrito no CNPJ/MF. sob o nº.: 00.000.000/1797-36, em Primeira, Única e Especial Hipoteca, o total de: 528 Apartamentos e respectivas vagas vinculadas, em fase de construção, inclusive o Imóvel objeto da presente Matricula, à exceção das respectivas unidades constantes da pág. 30, do presente Contrato, avaliados na sua totalidade por R\$.56.160.000,00(Cinquenta e Seis Milhões e Cento e Sessenta Mil Reais), para garantia de Um Empréstimo no Valor de R\$.23.802.743,59(Vinte e Três Milhões, Oitocentos e Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos), a ser amortizado dentro do prazo de 30 meses, c/juros à Taxa de: durante o período de amortização: Nominal 10,48%a.a., Efetiva de 11,00%a.a.; Durante o período de Carência: Nominal 10,48%a.a., efetiva: 11,00%a.a.; Juros remuneratórios na Inadimplência: Incidirão a mesma taxa de juros prevista na forma da alínea A.1 supra, deste contra, isto é, "Taxa juros de Durante o período de amortização"; Juros de Mora: 1,00%a.m., Multa Moratória: 2,00%, Plano e Sistema de Amortização: SAC, prazo previsto para o término da Construção do Empreendimento: 17meses, Data prevista para o término do prazo de construção: 15.09.2010, prazo de carência para pagamento da primeira prestação, após o prazo de construção: 6 meses; Prazo previsto da primeira prestação: 10.06.2011; Prazo total(construção, carência, se pactuada, e retorno): 53 meses; vencimento final do financiamento: 10.11.2013. A Oficial:

Av-2-82.089: Goiânia, 09 de Fevereiro de 2011. Certifico e dou fé, que acordo com Av-14-40.360, do Bloco C, do condomínio RESIDENCIAL VIVER FAMA, foi totalmente edificado, sendo que para a unidade objeto da presente matricula, foi atribuído o valor venal de R\$ 65.060,77, conforme Certidão de Cadastro, expedida em data de 04/02/2011, pela Secretaria Municipal de Finanças, d/Capital. Escr. 02. A Oficial.

Av-03-82.089. Goiânia, 08 de Agosto de 2012. Certifico e dou fé, que: as Empresas: Inpar Projeto 45 SPE Ltda., na qualidade de Emitente e Devedora-Hipotecante, e, o Banco do Brasil S/A., na qualidade de Credor, constantes e qualificadas, respectivamente, na Matricula supra e no R-01, acima, como Partes Contratantes e Integrantes do Instrumento Particular, c/Efeito de Escr. Públ., de Abertura de Crédito para Construção de Unidades Habitacionais, c/Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo-SBPE, nas Normas do Sistema Financeiro da Habitação(SFH), com Hipoteca em Garantia e Outras Avenças nº.: 306.400.612, firmado em data de 21.05.2009, em São Paulo-SP.,

Rua João de Abreu, Nº 145, Qd. E9 Lt. 54, Setor Oeste - Goiânia/GO

Pedido n. 596.326, de 16/04/2026, emitido em 16/04/2026 às 15:44:31

Página 1 de 6

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO

✉ sau@2rigo.com.br

🌐 2rigo.com.br

Certificado digitalmente por VITOR HUGO TEIXEIRA DE MEDEIROS (CPF n. 055.538.421-74 - Escrevente Autorizado)



Selo digital

juo

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rjdigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valor: R\$ 16.140,22
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: MARCIANO AGUIAR CARNEIRO - Data: 05/05/2026 10:41:13

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YY8Y8G9-85EQP-BS7PH-ZPPUX>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0082089-73

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

Cont. Matrícula: 82089

CNM: 026039.2.0082089-73

originário do citado registro, "**RETIFICARAM** os itens "C", "D", "E", "F", "G" e "K", da CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO(objeto do identificado Instrumento de Contrato originário), que passa a ter a seguinte redação: C-Prazo de Construção do Empreendimento: 42meses contados a partir de Abril de 2009; D-Data prevista para o término do prazo de construção: 10/10/2012; E-Prazo previsto de carência para pagamento da primeira prestação, após o prazo de construção: Zero; F-Prazo previsto para pagamento da dívida após o prazo de construção e de carência: 13 meses; G-Vencimento previsto da primeira prestação: 10/11/2012; K-Forma de liberação do crédito: K.1-Valores Liberados do Empréstimo: R\$.19.620.154,02; K.2-Valores a serem liberados: a liberação do financiamento será feita em "7"(Sete)parcelas, assim discriminadas: 01-VALOR DA LIBERAÇÃO-R\$.224.193,31, DATA PREVISTA: 10/04/2012; 02-VALOR DA LIBERAÇÃO: R\$.249.928,81, DATA PREVISTA: 10/05/2012; 03-VALOR DA LIBERAÇÃO: R\$.349.900,33, DATA PREVISTA: 10/06/2012; 04-VALOR DA LIBERAÇÃO: R\$.583.167,22, DATA PREVISTA: 10/07/2012; 05-VALOR DA LIBERAÇÃO: R\$.749.786,42, DATA PREVISTA: 10/08/2012; 06-VALOR DA LIBERAÇÃO: R\$.804.532,73, DATA PREVISTA: 10/09/2012; e, 07-VALOR DA LIBERAÇÃO: R\$.1.221.080,75, DATA PREVISTA: 10/10/2012"; e, que: "Consolida-se por consenso das partes a substituição da INTERVENIENTE(S) CONSTRUTORA(A,ES, AS)TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF, sob o nº.: 33.550.203/0001-00, pela VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº.:67.571.414-0001-41", ficando "RATIFICADAS, todas as demais cláusulas, dispositivos e condições celebradas no Instrumento ora aditado e que não foram por este Instrumento alteradas, razão pela qual permanecem em pleno vigor e com a mesma redação que já possuem", conforme consta das CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA E TERCEIRA) do "**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO**"(ao supra referido Instrumento), firmado pelas partes, em data de 31.01.2012, na Cidade de São Paulo-SP., c/firmas reconhecidas, c/uma via em Cartório arquivado. A Oficial:-

Av-4-82.089: Goiânia, 15 de Setembro de 2014. Certifico e dou fé, que de acordo com Termo de Liberação de Garantia, expedida pelo Banco do Brasil S/A, em data de 01.08.2014, **fica cancelado e sem qualquer efeito jurídico o R-1, bem como a Av-3, supra. Esc.03. A Oficial.**

Av-5-82.089: Goiânia, 05 de Janeiro de 2015. Certifico e dou fé, **remissivamente, para INFORMAR, que: a INCORPORAÇÃO do CONDOMÍNIO denominado RESIDENCIAL VIVER FAMA, FOI SUBMETIDA AO "REGIME DE AFETACÃO", nos Termos da Lei Federal 4.591/64, Artigo 31-B, e, Artigo 53 da Lei 10.931/2004, conforme consta da AV-16-40.360, d/Circunscrição, dentro da qual encontra-se incluída a Unidade Residencial objeto da presente Matrícula. A Oficial.**

Av-6-82.089: Goiânia, 28 de Julho de 2020. Certifico que, conforme determina o art. 31-E, I, da Lei 10931/2004, que alterou Lei 4591/1964, **fica cancelada e sem efeito jurídico a Av-5, supra, visto que, a construção do condomínio já foi devidamente averbada, n/Circunscrição. Escr.03. Dou fé. A Oficial.**

R-7-82.089: Goiânia, 28 de Julho de 2020. **Protocolo nº. 254.724:** Por Termo de Penhora, extraído do Processo nº. 5191947.83.2017.8.09.0051, CNJ: Execução de Título Extrajudicial (L.E.), expedido em data de 06/02/2020, pela Escrivã, Cristiane da Silva, em cumprimento ao despacho do MMº. Juiz de Direito da 14ª Vara Cível e Ambiental da Comarca de Goiânia-Go, Dr. Carlos Magno Rocha da Silva, fica **PENHORADO**, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da execução no valor de **RS 16.140,22**, em que figura como parte Autora: **RESIDENCIAL VIVER FAMA E CENTRO COMERCIAL FAMA**, CNPJ nº. 14.803.500/0001-76; e, como parte Ré: **INPAR PROJETO 45 SPE LTDA**, CNPJ nº. 08.739.986/0001-84. Depositário: Inpar Projeto 45 SPE Ltda. Escr.03. A Oficial.

Av-8-82.089: Goiânia, 08 de Janeiro de 2021. **Protocolo nº 259.443.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº

Rua João de Abreu, Nº 145, Qd. E9 Lt. 54, Setor Oeste - Goiânia/GO

Pedido n. 596.326, de 16/04/2026, emitido em 16/04/2026 às 15:44:31

Página 2 de 6

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO

✉ sau@2rigo.com.br

🌐 2rigo.com.br

Certificado digitalmente por VITOR HUGO TEIXEIRA DE MEDEIROS (CPF n. 055.538.421-74 - Escrevente Autorizado)



Selo digital

JUO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rjdigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YY8YG9-85EQP-BS7PH-ZPPUX>

Valor: R\$ 16.140,22
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: MARCIANO AGUIAR CARNEIRO - Data: 05/05/2026 10:41:13



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0082089-73

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula: 82089

CNM: 026039.2.0082089-73

202012.1515.01433704-IA-950, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **INPAR PROJETO 45 SPE LTDA (INPAR PROJETO 45)**, constante e qualificada na inicial d/matrícula, no Processo nº 04375604320118090051, do STJ - Superior Tribunal de Justiça de Goiânia - Go. Esc. 02. Dou fê. A Oficial.

Av-9-82.089: Goiânia, 04 de Fevereiro de 2021. **Protocolo nº 260.747.** Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202101.2813.01467507-IA-140, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **INPAR PROJETO 45 SPE LTDA (INPAR PROJETO 45)**, constante e qualificada na inicial d/matrícula, no Processo nº 51943558120168090051, do STJ - Superior Tribunal de Justiça de Goiânia - Go. Esc. 02. Dou fê. A Oficial.

Av-10-82.089: Goiânia 05 de Julho de 2021. **Protocolo nº 265.911.** Certifico que, de acordo com Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolado sob o nº 202106.1623.01678553-TA-260, expedida pela Central de Indisponibilidade de Bens, em data de 16.06.2021, extraída do Protocolo nº 202012.1515.01433704-IA-950 - Processo nº 04375604320118090051, conforme autorização do STJ - Superior Tribunal de Justiça de Goiânia - Go., **fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico a Indisponibilidade objeto da Av-8, supra.** Esc. 02. Dou fê. A Oficial.

Av-11-82.089: Goiânia, 18 de Novembro de 2021. **Protocolo nº 270.668;** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, da pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202110.2306.01876009-IA-610, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **INPAR PROJETO 45 SPE LTDA (INPAR PROJETO 45)**, qualificada na inicial d/matrícula, no Processo nº 00779358320138090051, do STJ de Goiânia/GO - FORO DE GOIÂNIA/GO. Escr.01. Dou fê. A Oficial.

Av-12-82.089: Goiânia, 10 de Março de 2022. **Protocolo nº 276.007;** Certifico que, de acordo com Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo nº 202107.2913.01742205-TA-340, extraída do Processo nº 51943558120168090051, emitida de 29/07/2021, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, **fica cancelada e sem efeito jurídico a Av-9, retro.** Escr.01. Dou fê. A Oficial.

Av-13-82.089: Goiânia, 25 de Março de 2022. **Protocolo nº 276.412;** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, da pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202202.1015.02006108-IA-390, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **INPAR PROJETO 45 SPE LTDA (INPAR PROJETO 45)**, qualificada na matrícula supra, no Processo nº 00364449620138090051, do STJ de Goiânia/GO - FORO DE GOIÂNIA/GO. Escr.03. Dou fê. A Oficial.

Av-14-82.089: Goiânia, 05 de Maio de 2022. **Protocolo nº 278.152.** Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, da pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202205.0123.02122394-IA-040, foi determinada a **Indisponibilidade** dos bens pertencentes a **INPAR PROJETO 45 SPE LTDA (INPAR PROJETO 45)**, constante e qualificada na matrícula supra, no Processo nº 03405661120158090051, do STJ de Goiânia-GO - FORO DE GOIÂNIA-GO. Esc. 07. Dou fê. A Oficial.

Av-15-82.089: Goiânia 18 de Julho de 2022. **Protocolo nº 280.682.** Certifico que, de acordo com Cancelamento de Indisponibilidade, expedida pela Central de Indisponibilidade de Bens, em data de 20/06/2022, extraída do Protocolo nº 202206.2011.02202954-TA-780, - Processo nº 03405661120158090051, conforme autorização do MMº Juiz de Direito, FORO DE GOIÂNIA-GO, do STJ de Goiânia-GO, **fica cancelada e sem qualquer efeito jurídico a Indisponibilidade objeto da Av-14, supra.** Esc. 07. Dou fê. A Oficial.

Rua João de Abreu, Nº 145, Qd. E9 Lt. 54, Setor Oeste - Goiânia/GO

Pedido n. 596.326, de 16/04/2026, emitido em 16/04/2026 às 15:44:31

Página 3 de 6

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO

✉ sau@2rigo.com.br

🌐 2rigo.com.br

Certificado digitalmente por VITOR HUGO TEIXEIRA DE MEDEIROS (CPF n. 055.538.421-74 - Escrevente Autorizado)



Selo digital

JUO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rigidigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valor: R\$ 16.140,22
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: MARCIANO AGUIAR CARNEIRO - Data: 05/05/2026 10:41:13

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YY8YG9-85EQP-BS7PH-ZPPUX>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial Interino

CNM: 026039.2.0082089-73

ESTADO DE GOIÁS



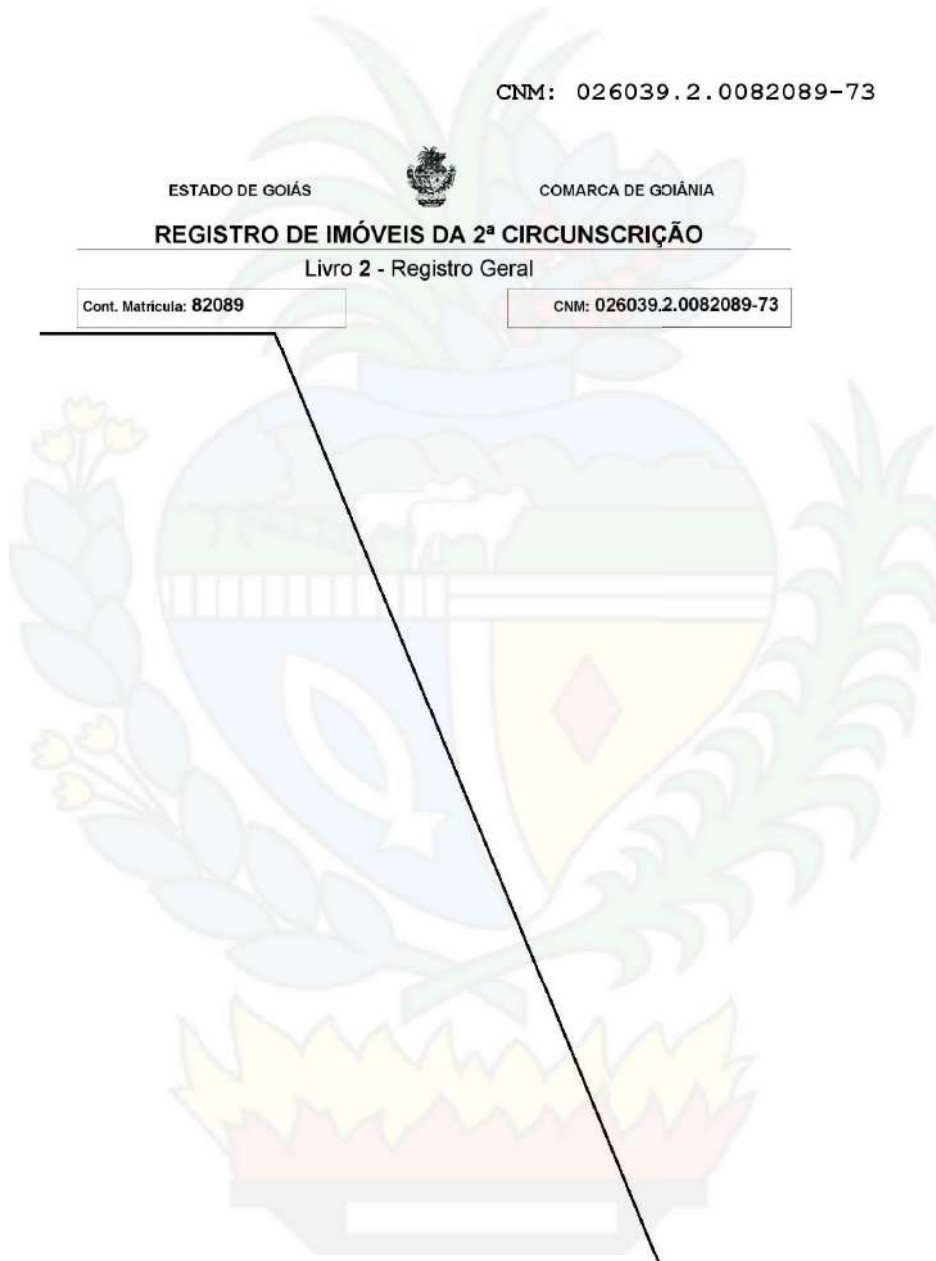
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

Cont. Matrícula: 82089

CNM: 026039.2.0082089-73



Rua João de Abreu, Nº 145, Qd. E9 Lt. 54, Setor Oeste - Goiânia/GO

Pedido n. 596.326, de 16/04/2026, emitido em 16/04/2026 às 15:44:31

Página 4 de 6

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO

✉ sau@2rigo.com.br

🌐 2rigo.com.br

Certificado digitalmente por VITOR HUGO TEIXEIRA DE MEDEIROS (CPF n. 055.538.421-74 -
Escrevente Autorizado)



Selo digital

juo

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valor: R\$ 16.140,22
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: MARCIANO AGUIAR CARNEIRO - Data: 05/05/2026 10:41:13

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YY8YG9-85EQP-BS7PH-ZPPUX>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial Interino

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **82.089** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existem os seguintes protocolos em andamento: 341.034 de 11/11/2025 - Cancelamento de indisponibilidade de bens e 344.356 de 29/12/2025 - Cancelamento de indisponibilidade de bens.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundes.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **01362604155324434420202**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por VITOR HUGO TEIXEIRA DE MEDEIROS

(CPF n. 055.538.421-74 - Escrevente Autorizado)

Goiânia/GO, 16 de abril de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da

Pedido n. 596.326, de 16/04/2026, emitido em 16/04/2026 às 15:44:31

Página 5 de 6

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO

✉ sau@2rigo.com.br

🌐 2rigo.com.br

Certificado digitalmente por VITOR HUGO TEIXEIRA DE MEDEIROS (CPF n. 055.538.421-74 - Escrevente Autorizado)



Selo digital

JUO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Valor: R\$ 16.140,22
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: MARCIANO AGUIAR CARNEIRO - Data: 05/05/2026 10:41:14

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YY8G9-85EQP-BS7PH-ZPPUX>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 17/04/2026 17:59:42

Assinado por PAULO ESTEVES SILVA CARNEIRO

Localizar pelo código: 109387665432563873118222937, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>